



Edital nº 28/2020 – PROEXT

EDITAL SIMPLIFICADO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE PESQUISADORES, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR PARA ATUAR NO PROJETO +CASAS DA INOVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público o lançamento do Edital de renovação de bolsas para pesquisadores, discentes de graduação e do ensino médio para atuarem junto ao projeto “+Casas da Inovação, no Município de Nova Iguaçu/RJ”, desenvolvido em parceria com a Prefeitura de Nova Iguaçu, tendo em vista o processo 23083.003969/2019-83 da Proext/UFRRJ, com verba descentralizada através do TED número 14.0035.00/2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Considerando o atual contexto de pandemia em decorrência do COVID 19, os projetos serão conduzidos de forma remota através de canais digitais e presencialmente após o término do período de isolamento social. Assim, os planos de trabalho devem ser viáveis de serem realizados remotamente. Durante o período de retorno às atividades presenciais, os bolsistas seguirão os protocolos oficiais de saúde, governamentais e institucionais, para realização de suas atividades.

1. DO PROJETO

A Casa da Inovação foi instituída pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, através do Decreto nº 11.395, de 08 de agosto de 2018, para atuar no fomento a ações para a inclusão social e a inserção produtiva da população, incentivando o desenvolvimento sustentável no município de Nova Iguaçu. O Projeto +Casas da Inovação, em sua atual fase é realizado através da parceria entre a UFRRJ e a Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, sob os auspícios do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

O projeto visa o atendimento de crianças, adolescentes e idosos, garantindo prioritariamente o acesso de deficientes, pessoas em situação de vulnerabilidade social e da população atendida pelas ações de assistência social do município. A atuação conjunta da UFRRJ e da Prefeitura visa expandir geograficamente a capacidade de atendimento das ações para áreas periféricas do município, fomentando vocações econômicas locais e a melhoria da qualidade de vida, principalmente de populações em situação de extrema pobreza, baixa renda e vulnerabilidade social.

2. DOS FINS

O edital destina-se a renovar as bolsas de pesquisa, iniciação científica e iniciação científica júnior dos bolsistas que ingressaram nos editais números 6, 10, 25, 31 e 34 de 2019 para atuar no projeto "+ Casas da Inovação", no Município de Nova Iguaçu/RJ, incluindo os que atuam na EPA (Escola Popular de Arte). O objetivo é renovar as bolsas até o final do projeto, previsto para pesquisadores em novembro de 2020 e bolsistas de IC para janeiro de 2021. Após esse período e caso existam novas fontes de financiamento do projeto, este edital poderá ser renovado em até 6 meses.

3. DAS CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR À RENOVAÇÃO DA BOLSA

Será considerado apto a participar deste processo seletivo simplificado de renovação de bolsa, quem preencher os seguintes critérios:

- a) Estar atuando como bolsista do Projeto +CASAS DE INOVAÇÃO e ter sido selecionado em um dos editais anteriormente informados, incluindo quem atua na EPA. Ex bolsistas não poderão submeter inscrição.
- b) No caso dos bolsistas de Iniciação Científica e Iniciação Científica Júnior ser estudante regular e ativo do ensino superior e de ensino médio respectivamente.
- c) Não ter participado do Edital 01 PROEXT/UAB, pois neste caso, a vigência de sua bolsa já foi renovada.

Obs.: O não atendimento a algum desses critérios desclassificará a candidatura.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas remotamente, com a entrega da seguinte documentação:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Declaração de matrícula e histórico escolar para Iniciação científica e Iniciação Científica Júnior.
- c) Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo II para pesquisadores e bolsistas de IC e Ic Júnior).
- d) Para candidatos que atuam na EPA solicitar assinatura de Plano de Trabalho do DAC da Proext.
- e) Plano de Trabalho – contemplando atividades sob o regime remoto de trabalho (Anexo III) e Relatório de trabalho (Anexo IV) uma lauda da etapa anterior de trabalho com as atividades realizadas durante o período de vigência do edital anterior.

- f) Para os candidatos a renovação de bolsa de IC e IC Júnior será solicitado um parecer sobre o desempenho do projeto de seu supervisor (Modelo Anexo V).

ATENÇÃO:

A documentação deverá encaminhada pelo e-mail: casadeinovacao@ufrj.br, em UM único arquivo no formato PDF, tendo como assunto o nome completo do candidato.

O prazo para entrega vai do dia 19/08 até às 23h59min do dia 26/08/2020.

5. DO CRONOGRAMA

Evento	Data-Limite
Lançamento do Edital	19/08/2020
Inscrições	19 a 26/08/2020 (até às 23h59min)
Divulgação resultados	29/08/2020
Recursos	30/08/2020
Resultado final e dos recursos	05/09/2020
Início das bolsas	06/09/2020

6. DA SELEÇÃO

A seleção do projeto será feita pela comissão do Mais Casas de Inovação, que julgará se o bolsista desempenhou suas tarefas de modo que lhe confira a renovação da bolsa no projeto.

7. DOS RECURSOS

O solicitante poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail: casadeinovacao@ufrj.br, sob a forma de memorando, tendo como assunto: Recurso ao Edital nº 28/2020/PROEXT. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- I. Desempenhar adequadamente as atividades propostas e definidas pelo orientador e no caso dos pesquisadores a coordenação geral do projeto + CASAS DE INOVAÇÃO;
- II. Não interromper as atividades do projeto ou desistir do mesmo sem que sejam informadas as justificativas para análise do caso ao orientador;
- III. Restituir o investimento realizado pelo projeto, se for identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas;
- IV. Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO organizado juntamente com o orientador, dedicando 20 horas semanais (incluindo atividades de campo, orientação e reuniões de planejamento);
- V. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;
- VI. Participar dos eventos promovidos pela PROEXT, conforme o projeto a ele vinculado, nas diferentes formas de apresentação no ano de vigência da bolsa;
- VII. Enviar Relatório parcial e final das atividades, conforme solicitação do orientador;
- VIII. Não faltar às atividades de campo sem informar previamente o orientador;
- IX. Ter flexibilidade para atuar nos diferentes espaços/territórios do projeto.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- a) O não cumprimento dos compromissos expressos no item 8 deste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa;
- b) No caso de bolsistas de IC e IC Júnior o trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa;
- c) A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- b) Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;
- c) A PROEXT não se responsabiliza por inscrição ou recurso não recebido por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante acompanhar a situação de sua solicitação;
- d) Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se

- reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera;
- e) A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
 - f) Este edital tem início de vigência em setembro de 2020;
 - g) Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela PROEXT ou por instância superior.

Seropédica, 19 de agosto de 2020.

Prof. Roberto Lelis
Pró-Reitor de Extensão

EDITAL Nº 28/2020

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA	
NOME:	
ENDEREÇO:	
CURSO DE GRADUAÇÃO/ENSINO MÉDIO:	MATRÍCULA:
E-mail:	Telefone:
E-mail alternativo:	

EDITAL Nº 28/2020

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS –
ANEXO II**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro aceitar a bolsa de Iniciação Científica do projeto +Casas vinculada à UFRRJ (IES), e me comprometo a desenvolver as atividades/atribuições previstas no Edital 6 da PROEXT/UFRRJ e demais exigências do projeto, conforme descrito a seguir:

- I. Desempenhar adequadamente as atividades propostas e definidas pela supervisão geral do projeto;
- II. Não interromper as atividades do projeto ou desistir do mesmo sem que sejam informadas as justificativas para análise do caso ao orientador;
- III. Restituir o investimento realizado pelo projeto, se for identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexistência das informações fornecidas;
- IV. Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO organizado juntamente com o orientador, dedicando 20 horas semanais (incluindo atividades de campo, orientação e reuniões de planejamento);
- V. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;
- VI. Participar dos eventos promovidos pela PROEXT, conforme o projeto a ele vinculado, nas diferentes formas de apresentação no ano de vigência da bolsa;
- VII. Enviar Relatório parcial e final das atividades, conforme solicitação do orientador;

Ao firmar o presente Termo, declaro possuir carga horária compatível com o presente projeto, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e da responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto e cancelamento da bolsa.

Nova Iguaçu, ____ de agosto de 2020.

Assinatura do bolsista

Supervisora institucional e gestora financeira do projeto
Profa. Dra. Márcia Denise Pletsch - UFRRJ

EDITAL Nº 28/2020
RELATÓRIO - ANEXO IV

ESTUDANTE:
MATRÍCULA:
PROJETO:
PERÍODO: __/__/____ até __/__/____

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PESQUISADOR OU ESTUDANTE:

Pesquisador ou supervisor

EDITAL Nº 28/2020

MODELO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ANEXO V

Informo que o bolsista de IC ou IC-Júnior _____ atua no projeto + CASAS DE INOVAÇÃO na área de _____ e vem desempenhando as atividades previstas com dedicação, conforme previsto em seu plano de trabalho e desejo ampliar o mesmo plano até o final do projeto Mais Casas de Inovação.

Orientador do bolsista